



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR

Processo nº 537/2024
Dispensa de Licitação nº 302/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de Vera Cruz / RS, informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado, considerando as disposições do Termo de Referência:

OBJETO: Contratação de seguro total para ambulância.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 17:00 horas do dia 18/12/2024, para o e-mail licitacao3@veracruz.rs.gov.br ou licitacao@veracruz.rs.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3718.2301.

Vera Cruz, 13 de dezembro de 2024.

GILSON ADRIANO
BECKER:89003691053

Assinado de forma digital por GILSON ADRIANO
BECKER:89003691053
Dados: 2024.12.13 16:01:04 -03'00'

GILSON ADRIANO BECKER



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

98.661.366/0001-06

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito
Unidade de Trânsito
Setor de Frotas

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10716

Requisição nº 1253

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de forma imediata de Empresa especializada em Seguro TOTAL de UM veículo OFICIAL e seus equipamentos determinantes para configuração do tipo AMBULÂNCIA “B”, de propriedade do Município de Vera Cruz – RS, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, modalidade ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO e vigência de DOZE meses sem possibilidade de renovação, regulada por Apólice e com substituição do Contrato pelo Documento de Empenho ou Instrumento compatível.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / NECESSIDADE

O solicitado se justifica na necessidade da CONTRATAÇÃO de Empresa para COBERTURA por SEGURO TOTAL de UM veículo AMBULÂNCIA, ZERO km. com VALOR DETERMINADO referenciado pela Nota Fiscal e pertencente à frota do Município de Vera Cruz, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde e que será posteriormente cedido ao SISTEMA de ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO SAMU, substituindo o veículo existente, e por esta forma, amparar o Contratante em caso de danos causados por sinistros, como, incêndio, colisão, roubo, furto, fenômenos naturais, alagamento, granizo, queda accidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, atos danosos praticados por terceiros, além de garantir assistência 24 horas com guincho, transporte alternativo (Táxi), chaveiro, troca de pneus e ou demais serviços inerentes ao serviço de socorro, tanto para o veículo segurado, quanto para seus ocupantes, terceiros, em todo território nacional, absorvendo também, os ônus decorrentes de ações indenizatórias por danos materiais, pessoais, a servidores e a terceiros.

A Modalidade escolhida para contemplação do solicitado se encontra amparado pelos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que descreve:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.1 Características específicas de cada Serviço:

Emissão de apólice de Seguro com cobertura TOTAL para veículo e equipamentos de UM veículo AMBULÂNCIA, ZERO km. com VALOR DETERMINADO referenciado pela Nota Fiscal e pertencente à frota do Município de Vera Cruz, de acordo com o solicitado no Anexo I, neste e demais documentos que compõem o Processo Digital e os requisitos descritos no que segue:

Seguro TOTAL para o veículo I/M.BENZ 417, TCA, AMBULÂNCIA, chassi 8AC907643SE250263, Placa JDC9I07, Ano/Modelo 2024/2025, lotação 07P, Zero km, Ambulância do tipo B, por VALOR DETERMINADO referenciado pela Nota Fiscal de compra, conforme segue a descrição abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

3.1.1 COBERTURAS MÍNIMAS

Item I

SEGURO TOTAL com VALOR DETERMINADO referenciado pela Nota Fiscal de R\$432.900,00 para VEÍCULO e EQUIPAMENTOS conforme Nota Fiscal de compra.

- Franquia reduzida com valor máximo de 10% do valor referenciado
- Acidentes pessoais por passageiros morte/invalidez – R\$50.000,00
- Danos materiais a terceiros – R\$300.000,00
- Danos corporais a terceiros – R\$300.000,00
- Danos morais e estéticos a terceiros – R\$50.000,00
- Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis
- Assistência 24 horas completa (VEÍCULO e PASSAGEIROS)
- Guincho Km ilimitada

- Carro reserva até 30 dias com Km ilimitada – Veículo médio, completo, de no mínimo 4 passageiros.

3.1.2 SOCORRO POR PANE OU SINISTRO

Em caso de PANE ou SINISTRO, que necessitem de remoção por PLATAFORMA ou REBOQUE do veículo SEGURADO, está deverá ser realizada em até Noventa Minutos (90) da solicitação a Seguradora, devidamente comprovada pelo número do protocolo informado, sendo que, caso não seja prestado o serviço nesse período, fica autorizado o CONTRATANTE pela CONTRATADA a acionar o SOCORRO MAIS PRÓXIMO para efetivação, cabendo também, o IMEDIATO RESSARCIMENTO ao Segurado pela Seguradora, mediante apresentação de comprovante, Nota Fiscal, Ordem de Serviço ou Recibo pelo ÔNUS pago ao TERCEIRO e obtido com a prestação deste serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço com PRESTAÇÃO CONTINUADA, tendo a natureza de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade podendo ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços solicitados será dispensada a formalização de Contrato, podendo este ser substituído pelo Documento de Empenho ou por instrumento compatível.

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

e) Certidão de regularidade trabalhista, que consiste na inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, bem como da Certidão Positiva com efeito de negativa, conforme nova redação do art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, trazida pela Lei nº12.440/2011.

f) Fica a cargo da Empresa Licitante a obrigatoriedade na regularidade dos atos adotados para cumprimento no fornecimento do objeto, bem como, estar em conformidade com as práticas de sustentabilidade e de acordo com a(s) regulamentação(ões) vigentes inerentes.

g) Declaração que a licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.1 Para a HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins da Prestação do Serviço ao Município, COBERTURA por SEGURO, a Empresa deverá apresentar na ASSINATURA do Contrato a Carta da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, atestando a regularidade da licitante para operar no mercado segurador brasileiro e no ramo de veículos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O objeto da presente solicitação se refere a COBERTURA por SEGURO TOTAL através de contratação de Empresa Seguradora, com Registro na SUSEP e especializada em seguro veicular para a frota oficial, com emissão de Apólice de Seguro conforme descrição do Anexo I, cobertura TOTAL de UM veículo I/M.BENZ 417 TCA AMBUL, chassi 8AC907643SE250263, placa JDC9I07, ano/modelo 2024/2025, lotação 07P, Zero km, Ambulância tipo B, por valor REFERENCIADO a NOTA FISCAL de COMPRA e com valor apurado, MENOR VALOR ORÇADO de OITO MIL e QUINHENTOS REAIS, R\$ 8.5000,00.

O veículo em questão se encontra sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, a qual, o cederá posteriormente ao SISTEMA de ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO SAMU em substituição ao veículo existente.

Os valores foram obtidos através de TRÊS orçamentos diretos e o apresentado com o Menor Valor foi utilizado como referência para esta solicitação, somando a quantia de R\$ 8.500,00 para contemplação total do objeto.

Para fins de novas PROPOSTAS o Processo de DISPENSA ficará publicado no PNCP durante 3 (três) dias.

Os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS referentes e referidos nesse termo se encontram nos Anexos do PROCESSO DIGITAL e detalhados com base na descrição que segue:

ITEM	QT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
01	1	Seguro Total I/M.BENZ 417 TCA AMBUL, chassi 8AC907643SE250263, placa JDC9I07, ano/modelo 2024/2025, lotação 07P, Zero Km, Ambulância tipo B, por valor referenciado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Contratação de EMPRESA SEGURADORA, através de Dispensa de Licitação, na modalidade Eletrônica, para COBERTURA TOTAL de UM veículo e seus equipamentos, com



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

critério de julgamento por Menor Preço, conforme Anexo I deste e demais documentos, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando dispensado o Documento de Contrato, com substituição deste pelo Documento de Empenho ou Instrumento compatível, com EMISSÃO de APÓLICE que servirá como parâmetro das Obrigações e Direitos de cada Parte durante a vigência da relação, que ocorrerá por no máximo 12 (doze) meses e sem a possibilidade de renovação.

Vencido o prazo de vigência da contratação, antecipadamente, deverá ser providenciada a cobertura por NOVO PROCESSO, desta vez, por Licitação, gerenciada por contrato e com possibilidade de renovação a cada vencimento, processo futuro necessário para continuação do atendimento do objeto solicitado de acordo com a Lei vigente.

6.1 FISCALIZAÇÃO e GESTÃO

A Secretaria Municipal de OBRAS, SANEAMENTO e TRÂNSITO, encarregado direto desta solicitação, indicará para o gerenciamento deste instrumento, a UNIDADE de TRÂNSITO, e, na fiscalização dos serviços, acompanhamento, fiscalização e quitação, os Srs. LEONARDO BENEVEGNO, ID 47375/01, Coordenador da Unidade e MÁRCIO HOESKER, ID 39381/02, Técnico em Trânsito.

A critério do proponente, este poderá vistoriar o veículo a ser segurado devendo comparecer ao Município de Vera Cruz RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas com agendamento prévio por telefone, (51) 3718.1613, Setor Unidade de Trânsito, sendo que caso a seguradora deixe de realizar a vistoria ora autorizada não deverá ser motivo para eximir-se de quaisquer obrigações pertinentes a esses objetos e nem reclamações referentes a desconhecimento de particularidades que a afetem, direta ou indiretamente.

O prazo para vistoria se estenderá até o último dia de apresentação das propostas e o vistoriador deverá estar devidamente identificado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica por parte da Contratada, indicando o número da conta-corrente, agência e banco, correspondente ao Serviço contratado, a qual, será ratificada pelo FISCAL ou servidor designado e o pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o cumprimento do descrito como Objeto desta solicitação.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal ou fatura, esta será devolvida à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este, se der por culpa da Contratada, e em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da nova apresentação.

A Nota Fiscal emitida pelo Fornecedor deverá conter em local de fácil visualização a indicação do número do PROCESSO, número do EMPENHO e DESCRIÇÃO da prestação de serviço.

Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta-corrente em nome da empresa licitante vencedora.

Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. FORMA / CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Trata-se de serviço com PRESTAÇÃO CONTINUADA, tendo a natureza de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade podendo ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços será regulada por Apólice específica, Documento de Empenho e ou Instrumento que venha a substituí-lo.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

- Certidão de regularidade trabalhista, que consiste na inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND, bem como da Certidão Positiva com efeito de negativa, conforme nova redação do art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

8.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins da Prestação do Serviço ao Município, COBERTURA por SEGURO, a Empresa deverá apresentar na ASSINATURA do Contrato a Carta da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, atestando a regularidade da licitante para operar no mercado segurador brasileiro e no ramo de veículos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vera Cruz / RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores foram obtidos através de TRÊS orçamentos diretos, o apresentado com o Menor Valor é utilizado como referência para esta solicitação somando a quantia de OITO MIL e QUINHENTOS REAIS, R\$ 8.500,00.

Os Orçamentos encaminhados pelas Empresas se encontram nos Anexos do Processo Digital

A forma utilizada para levantamento dos valores se encontra autorizado pelo Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 no que descreve:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

[] -
[] -
[] -

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada a justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O valor apontado por MÉDIA não se apresenta lucrativo aos cofres do Município, uma vez que, o apurado resulta em DOZE MIL QUATROCENTOS e NOVENTA e CINCO REAIS com VINTE e QUATRO CENTAVOS R\$ 12.495,24, para referência INICIAL como apresentado abaixo;

9.1 TABELA DE VALORES

SEG.	QT.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	VALORES
01	1	Seguro Total I/M.BENZ 417 TCA AMBUL, chassi 8AC907643SE250263, placa JDC9I07, ano/modelo 2024/2025, lotação 07P, Zero Km, Ambulância tipo B, por valor referenciado.	R\$ 8.500,00. PORTO SEGURO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO VALOR DETERMINADO(VD) R\$ 432.900,00 FRANQUIA: R\$ 37.323,60 EQUIPAMENTOS FIXOS R\$ 00.000,00 TOTAL R\$ 432.900,00
02	1	Seguro Total I/M.BENZ 417 TCA AMBUL, chassi 8AC907643SE250263, placa JDC9I07, ano/modelo 2024/2025, lotação 07P, Zero km, Ambulância tipo B, por valor referenciado.	R\$ 14.000,00 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CASCO VALOR DETERMINADO(VD) R\$357.550,00 FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 35.000,00 EQUIPAMENTOS FIXOS R\$ 40.000,00 TOTAL R\$397.550,00
03	1	Seguro Total I/M.BENZ 417 TCA AMBUL, chassi 8AC907643SE250263, placa JDC9I07, ano/modelo 2024/2025, lotação 07P, Zero km, Ambulância tipo B, por valor referenciado.	R\$ 14.985,74 Grupo Gente CASCO VALOR DETERMINADO(VD) R\$ 432.900,00 FRANQUIA CASCO 43.290,00 EQUIPAMENTOS FIXOS R\$ 00.000,00 TOTAL R\$ 432.900,00
		MENOR VALOR Referencial	R\$ 8.500,00
		VALOR por MÉDIA	R\$ 12.495,24

10. ANALISE DE RISCOS

Não se aplica, uma vez que, o Objeto solicitado se trata de serviço CONTINUADO, fornecido por três Empresas prestadoras do país, que prestam serviços ao Município em diversos Contratos e há vários anos, não apresentando nestas, nenhuma ocorrência ou desconformidade do ofertado e entregue, ou ainda, que pudesse desabonar as boas práticas na relação comercial entre Empresas e Município.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Referência 761 – 2172.33390390000000000000.05001002

Ação: 2172 – Manutenção do Programa Salvar

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Vínculo 05001002

Elemento 33390396100000000000 – Serviços de socorro e salvamento

Vera Cruz – RS, 12 de Dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO SADI WEIMER

Data: 13/12/2024 15:15:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Weimer
ID 3006/06
Solicitante